



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 066/87

Suplementa Dotações Orçamentárias que Específico.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no Valor de 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

## CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 105.000,00

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 270.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... 95.000,00

## SECRETARIA

3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... 10.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... 50.000,00

## SECRETARIA ADM. REC. HUMANOS E MATERIAIS

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 165.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 40.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 10.000,00

## SERVIÇO DE FINANÇAS

### Tributação

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## CONTABILIDADE

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 55.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... 40.000,00

## TESOURARIA

3.1.1.0.00 - Pessoal ..... 20.000,00

3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas..... 10.000,00

## SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... 100.000,00

## SERVIÇO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

### Limpeza Pública

3.1.1.0.00 - Pessoal.....140.000,00

### Ruas e Avenidas

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 30.000,00

### Cemitérios

3.1.1.0.00 - Pessoal ..... 10.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 40.000,00

## SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 325.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... 75.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 50.000,00

### Água e Esgotos

3.1.1.0.00 - Pessoal..... 165.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 10.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 15.000,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 250.000,00

## SERVIÇO DE TRANSPORTES

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... 100.000,00

Total: 2.200.000,00




# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

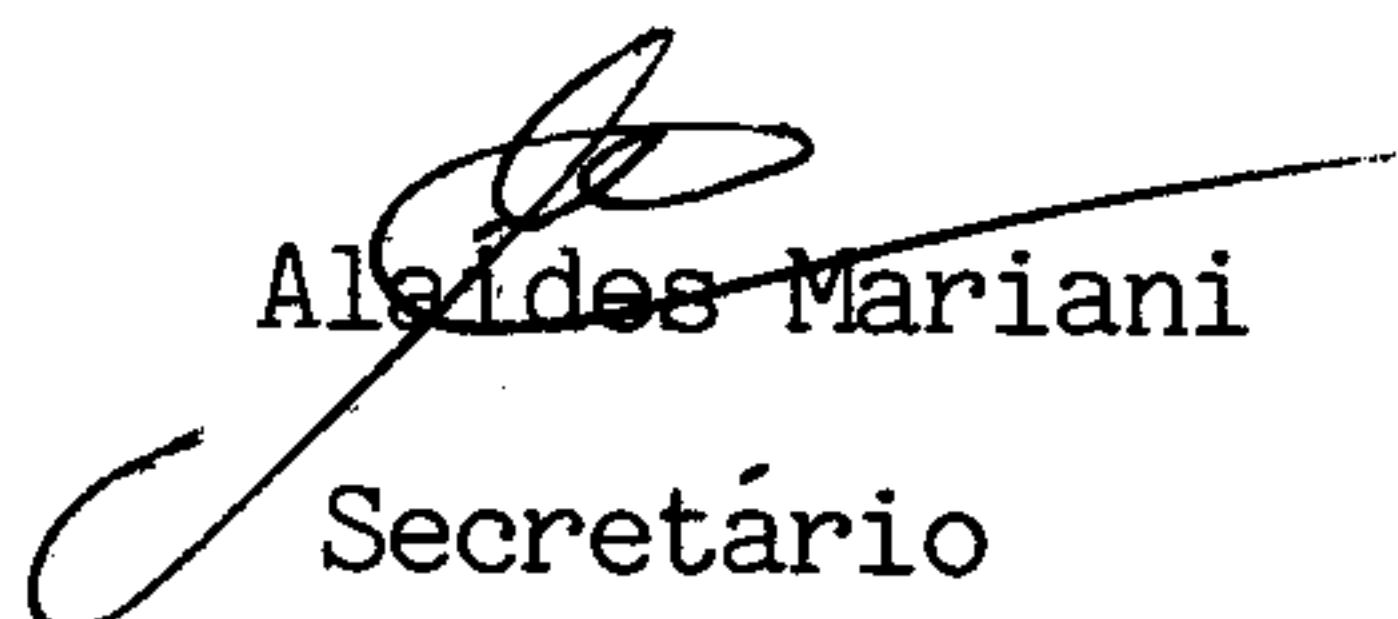
Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, nos termos dispostos no Art. 43 § 1º II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos dezessete dias do mês de agosto de 1987.

  
Domingos Sávio Pinto Martins  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura,  
na data supra.

  
Aléides Mariani  
Secretário